



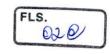
PROCESSO LICITATÓRIO № 01/2019

MODALIDADE: DISPENSA № 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor Despara Providência Gab, da Presidência, 110119

COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando a constatação de que nenhuma empresa demonstrou interesse na participação à Carta Convite nº 02/2018, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, sendo declarado como deserto o Processo Administrativo nº 26/2018, solicitamos vossa autorização para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição dos mesmos itens constantes do Edital do Convite em epígrafe e nas mesmas condições, nos termos do art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - <u>quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;</u>

Considerando que foram convidadas 10 (dez) empresas para a participação no certame, tanto do município de Itapetininga quanto da região, fica evidente que o desinteresse das potenciais licitantes e que sua repetição acarretaria em eventuais prejuízos à Administração, haja vista a alta probabilidade do certame se dar por deserto novamente e decorrente prejuízo à Administração, como por exemplo o tempo despendido com outro certame, além dos elevados custos com publicações, impressões, dentre outros.

Considerando que, após contato formalmente realizado com as empresas que apresentaram orçamento prévio para a instauração do processo da Carta Convite supramencionada, a empresa M> Garcia Duarte Braulio - ME (ARKOTEC – Ar Condicionado) aceitou o fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado nas mesmas condições estabelecidas no respectivo Edital.

Solicitamos a autorização para a aquisição em apreço através de procedimento de Dispensa de Licitação, pelos fundamentos fáticos e legais acima expostos. Anexo a esta a proposta e aceitação pelas condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório da Carta Convite nº 02/2018, além da documentação comprobatória da ampla publicidade do certame e que o mesmo não acudiu interessados.

Itapetininga, 09 de janeiro de 2019

Juvenal Soares Larotonda

Chefe Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00072/2019

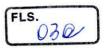
DATA/HORA: 09/01/2019 15:16

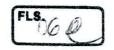
Comunicação Nº 4/2019

Cliente: Pefeitura de Itapetininga

Contato: Daiana

E-mail: daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br





Prezado Sra. Daiana:

Conforme solicitado segue abaixo proposta Comercial relativa aos aparelhos de ar condicionado:

Segue:

02 CASSETE MARCA TRANE, 60.000 BTUS, FRIO,220V, TRIFASICO

Valor unitário: r\$ 7.828,00 Valor Total: r\$ 15.656,00

01 SPLIT 9.000 BTUS, MARCA ELECTROLUX, FRIO,220V MONOFASICO

Valor Total: r\$ 1.050,00

VALOR FINAL COM FRETE ÚNICO: R\$ 69,90 + R\$ 16.706,00 = R\$ 16.775,90

CLIENTE: PJ IE: ISENTO

FRETE ÚNICO: R\$69,90;

CONDIÇÕES: PAGAMENTO 28 DDL

Os valores acima estão sujeitos a alterações de acordo com "estoque";

IMPORTANTE: a fim de que possamos garantir estoque, por favor, nos envie o quanto antes o EMPENHO ou PEDIDO preenchido para:

ADM@casadoarcondicionado.net.br com os seguintes dados para faturamento:

FRIOVIX COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.316.105.0001-29

.: 08251480-1

ENDEREÇO: AV. CIVIT, 497 SALA 01 - BAIRRO: CIVIT 1

ERRA - ES - CEP: 29168-045

Contato: Daniel

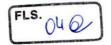
(15) 3251,2171 / 99766,6861;

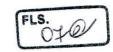
Desde já estamos à sua disposição para maiores informações!

Tatuí, 04 de outubro 2018. Atenciosamente Andreia Silva (15) 32512171 / 99766.6861

REPRESENTANTE FRIOVIX AR CONDICIONADOS Rua Maneco Pereira, 176, Centro - TATUI - SP







Cliente: Prefeitura de Itapetininga

Contato: Daiana

E-mail: daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br

Telefone:

Prezado Daiana:

Após visita técnica no local, segue abaixo proposta Comercial relativa aos aparelhos de ar condicionado bem como algumas informações pertinentes de suma importância:

02 INSTALAÇÕES CASSETE, MARCA TRANE, 60.000BTUs, FRIO, 220V TRIFÁSICO;

Valor UNITÁRIO: R\$1.800,00; Valor TOTAL: R\$3.600,00;

IMPORTANTE: Estas máquinas para não perderem rendimento precisam ser instaladas EXATAMENTE com as tubulações projetadas para elas, digo, canos de cobre de 7/8 e 3/8. Faço este adendo pois é comum no mercado técnicos usarem canos mais FINOS com o intuito de apresentarem orçamentos mais baixos em relação a concorrência, o que, adicionalmente, causa tremendo dano para o aparelho. A Título de exemplo, 15m de um tubo 7/8 custa em torno de R\$600,00 ao passo que o tubo de 5/8 USADO POR MUITOS custa R\$250,00;

Faço questão de mencionar isso para que entendam que nosso orçamento foi feito pensando em ATENDER À RISCA as solicitações técnicas do aparelho. As tubulações foram dimensionadas para a instalação das condensadoras ACIMA DO TELHADO, o que envolverá no total mais de 25m somando as duas máquinas;

02 INSTALAÇÕES SPLIT 9.000BTUs:

Valor unitário: R\$450,00; Valor Total: R\$900.00;

Obs. O aparelho EXTERNO (condensadora) da sala de "arquivo" ficará junto a lateral do

prédio;

IMPORTANTE: No caso dos Cassetes e do Split da sala de Arquivo precisa haver PONTO DE ENERGIA JUNTO AS MÁQUINAS EXTERNAS;

VALOR TOTAL: R\$4.500,00; CONDIÇÕES: Depósito em conta PJ em 30 dds

Dados cadastrais para Emissão de Empenho:

Nome Fantasia: A Casa do Ar Condicionado

Razão Social: Daniel dos Santos 62970984091- MEI

CNPJ 27.493.484/0001-04 / IM - 3971900 Rua Maneco Pereira, 176 - Centro - TATUI - SP

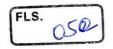
Dados bancários: Santander - Ag.0172 - Cc.13006554-2;

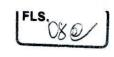
Desde já estamos à sua disposição para maiores informações!

Tatuí, 25 de Outubro 2018.

Atenciosamente
Daniel dos Santos – Representante Comercial
Casa do Ar Condicionado – Representante Autorizado Friopeças
(15) 32512171 / 99766.6861
Rua Maneco Pereira, 176, Centro, CEP: 18270800 - TATUI - SP









CNPJ 11.507.244/0001-81 I.E. 687.174.039.110

RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DOUTOR LAURINDO-TATUÍ-SP TEL.: (15) 3259-5446

Orcam	ento nº 0001.	Data 25/10/2018
Cliente:	Câmara Municipal de Itapetininga	
Contato:	Daiana	
	15 3275-7600	
	Rua José Soares Hungria, 489	
	Jardim Marabá	
	Itapetiniga/SP	

Prezado(a) Senhor(es/as)

Conforme levantamento técnico, segue abaixo o relatório de materiais e serviços à serem realizados referentes à VENDA e INSTALAÇÃO de unidade de climatização do tipo SPLIT E PISO TETO.

A - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
02	Ar condicionado Elgin 60.000 btu's K7 frio, 220v trifásico	R\$ 10.050,00	R\$ 20.100,00	
02	Ar condicionado Agratto 9.000 btu's frio split, 220v	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00	
02	Instalação ar condicionado K7 com materiais	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
02	Instalação ar condicionado split com materiais	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
25	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmi- cos e cabo para interligação entre as unidades) 12,5m p/ar K7	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00	
35	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmi- cos e cabo para interligação entre as unidades) 17,5m p/ar split	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00	
	TOTAL		R\$ 28.890,00	

OBS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A CARGO DO CLIENTE

B - FORMA DE PAGAMENTO:

CHEQUE/DEPÓSITO PARA 30 DIAS

C - PRAZO DE EXECUÇÃO:

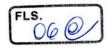
3 DIAS ÚTEIS

D - PRAZO DE ENTREGA:

ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

E - GARANTIAS:

EQUIPAMENTOS - 1 ANO INSTALAÇÕES - 6 MESES





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

CONTRATADA: WAGNER FERNANDES DA LUZ COMERCIAL- ME, CNPJ nº 22.170.996/0001-16, com sede na Rua: João Maciel, 137, Parque bela Vista-CEP: 18110-580, na cidade de Votorantim, no estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio Wagner Fernandes da Luz.

CONTRATANTE: Daiana Sayuri – Câmara Municipal de Itapetininga

Segue na tabela abaixo, conforme solicitado, orçamento para aquisição de equipamentos, e instalações.

Resumo de seu orçamento, e instalação.	Valor unitário
AR Elgin K7, 60.000 BTU, 220 V (2)	R\$9678,00
AR Elgin SPLIT, 9.000 BTU, 220 V (2)	R\$1337,00

Total Mão de obra Instalação-R\$7300,00

OBS. Ponto de elétrica por conta do contratante, caso necessite de ART valor a parte.

Total de equipamentos- R\$22.030,00 Frete para entrega R\$59,90

Total Geral-R\$29.389,90

Garantia

DEVERÁ ESTAR INCLUSO EM TODAS AS INSTALAÇÕES REALIZADAS PELA CONTRATADA, SENDO PARTE INTEGRANTE DOS MATERIAIS UTILIZADOS (KIT DE INSTALAÇÃO):

- 1) tubos de isolamento blindado e antichama, cabo de energia tipo PP, carga de gás adequada ao modelo, suporte do condensador, toda a furação necessária ao suporte dos equipamentos.
- (com todo o material acima descrito) ligando à unidade evaporadora a unidade condensadora (caso ocorra excedente será cobrado a parte) e, quando necessário, um furo que permita a tubulação sair da parte interna para atingir a parte externa, desde que este furo não seja em vigas, lajes ou pedras.
- Testes finais e demonstração de funcionamento na presença de responsável pelo local.

SÃO DE RESPONSABILIDADES DO CLIENTE FINAL, PORTANTO NÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSO NAS INSTALAÇÕES REALIZADAS PELA CONTRATADA:

- 1) Autorizações de qualquer tipo: Condomínios, órgãos oficiais, vizinhos, etc. para a instalação do ar condicionado.
- O ponto de elétrica com disjuntor deve ser providenciado pelo cliente.
- 3) O ponto de dreno da evaporadora para o condensador, quando o equipamento possuir função Quente e Frio.
- 4) Andaimes , elevadores , ou munks que venham a ser necessários ou outros equipamentos de acesso.

90 dias de garantia sobre o serviço concluído, e um ano da maquina pelo fabricante.

Observações:

Pagamento dos equipamentos pode ser dividido sem juros boleto.

Prazo de entrega em ate 10 dias uteis, após o faturamento.

Validade da proposta 03 dias

Pagamento de serviço via transferência bancária com dados, ou boleto.

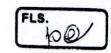
Banco Sicoob-756

AG;3194

C/C:9731288-6

Wagner Fernandes da Luz

FLS.



CNPJ:22170996/0001-16

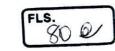
Votorantim, 06 de Novembro de 2018.

WAGNER FERNANDES DA LUZ -ME

Atenciosamente,







Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo



CARTA CONVITE Nº 02/2018 PROCESSO ADM Nº 26/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ATA DA SESSÃO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, às 13:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº. 03 de 01 de fevereiro de 2018, constituída pela Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, Fernando da Cunha Leonel, Daiana Sayuri Fugikava, sob a Presidência da Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, a fim de apreciar e julgar o certame acima epigrafado. Foram convidadas 10 (dez) empresas para participar da licitação, sendo elas: CMS Refrigeração Ltda – ME, Celso Refrigeração e Climatização Ltda – ME, João Roberto Mendes Itapetininga – ME, Hemiza Comércio de Peças e Serviços Ltda, Aparecida das Dores Ayres Nunes - ME, Eco Eletron Ltda - ME, Searcon Ar Condicionado Ltda – ME, Wagner Fernandes da Luz Comercial, M. Garcia Duarte Braulio, Daniel dos Santos 62970984091 – MEI.

Iniciada a sessão no horário estabelecido no Edital da Carta Convite em epígrafe, o certame não contou com a presença de licitantes interessados na participação do mesmo. Foi concedido ainda tolerância de 15 (quinze) minutos, todavia sem sucesso.

Diante de tal fato, declara-se encerrada a sessão, tendo sido o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 considerado **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Comissão de Licitação:

Adriana Angeli Caselli Aragón - Presidente

Fernando da Cunha Leonel

Daiana Sayuri Fugikava





FLS. 81@/

Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 02/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/208

OBJETO: Escolha de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga.

DELIBERAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

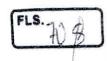
DECLARO, como DESERTO o processo licitatório Carta Convite nº 02/2018, Processo Licitatório nº 26/2018, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga, devida a ausência de participação de licitantes interessados no certame.

Itapetininga, 28 de novembro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga







À: CMS REFRIGERAÇÃO

AVENIDA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO, 296 - CENTRO - ITAPETININGA/SP

e-mail: edmilsoncms@gmail.com

Fone/Fax: (15) 3537-3020

AVISO DE LICITAÇÃO

ção no certame.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participa-

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

	Nome: Chand de suger Jumples
	RG: 41.025.430-8001-02
Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19 11 /2018.	CHIS Plassinatura é Carimbó)







À: CELSO CLIMATIZAÇÃO

RUA DOS EXPEDICIONARIOS ITAPETININGANOS, 1811 - CENTRO - ITAPETININGA/SP

CEP: 18200-026

e-mail: contato@celsoclimatizacao.com.br

Fone/Fax: (15) 3373-3123

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participacão no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018

Antonio Etson Brun Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite n° 02/2018 em <u>19 / 11 /2018.</u>

(assinatura e carimbo)

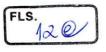
14.285.547/0001-95

Celso Refriguração e Climatização

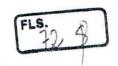
Ltda ME Tel(15)3373-3123

Rua Coronel Podro Dias

Datista, 1.523 Centro Itapetininga-SP







À: REFRIGERAÇÃO MENDES "RM"

AV. JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 1101 – JD. FOGAÇA – ITAPETININGA/SP

e-mail: geladosrefrigeracao@hotmail.com

Fone/Fax: (15) 3273-3809

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participacão no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Antonio Etson Brun Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

/_/	Nome: Beama Receive
	RG: 41 234.124.5
Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em <u>19 / 41</u> /2018.	(assinatura e carimbo) CELADOS REFEIGERAÇÃO CEPJ:54.776.691/9801-86 Tel/Par:15-3273-3809 Av. Josephin F.A.Ress, 1101 Reservinings/S





FLS. 3

À: HEMIZA REFRIGERAÇÃO

RUA PADRE ALBUQUERQUE, 648 - CENTRO - ITAPETININGA/SP

e-mail: contato@hemiza.com.br

Fone/Fax: (15) 3271-1246

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Kapetininga

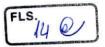
Nome: Jule Bue-o

RG: 8.900 816

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 19 12018.

(assinatura e carimbo)

HEMIZA Com. Peças Serviços Ltda Padre Albuquerque, 648-Centro







À: REFRIGERAÇÃO GIULIANA AGRI

AVENIDA 5 DE NOVEMBRO, 327 – VILA NASTRI – ITAPETININGA/SP

CEP: 18207-320

e-mail: juliana@giulianaagri.com.br

Fone/Fax: (15) 3275-9340

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participacão no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Antonio Etson Brun Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite

nº 02/2018 em 19 1 11 12018.

Nome:

(assinatura e carimbo)

03.983.078/0001-61

APARECIDA DAS DORES

AVIRED NUMES-ME

AV Cinco de Novembra 327

Centro

(TAPETIMINGA - SF





FLS. 75 \$

À: CLIMA VOLT

RUA SETE DE SETEMBRO, 926 - CENTRO - SOROCABA/SP

CEP: 18035-002

e-mail: tecnico@climavolt.com.br

Fone/Fax: (15) 3211-0602

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

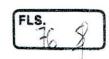
Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participacão no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em <u>19 / 11</u>/2018. EC(assinatura-examinado)
Rua 7 de Cep: 18035-002
Centro-Cep: 18035-002
SOROCABA - SP







À: SEARCON SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO

RUA AMAZONAS, 126 - CENTRO - SOROCABA/SP

CEP: 18035-520

e-mail: anderson.eleoterio@searcon.com.br

Fone/Fax: (15) 3329-2790

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

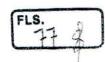
Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participacão no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018

Antonio Etson Brun Presidente da Camara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite n° 02/2018 em /9 1// /2018.

FLS.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

À : SYSTEM CLIMA AR CONDICIONADO

RUA JOÃO MACIEL, 137 - PARQUE BELA VISTA - VOTORANTIM/SP

CEP: 18110-580

e-mail: comercial@systemclima.com.br

Fone/Fax: (15) 3243-4831

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Aritorio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Nome: John on o Sig. de Given RG: 29488504-3

No. 21120301

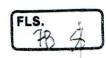
Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em <u>/9 / //</u> /2018. (assinatura e carimbo)

WAGA:

Fusciolo Madel

Festiva del Centro 10-580







À: ARKOTEC AR CONDICIONADO

RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 – VILA DOUTOR LAURINDO - TATUI/SP

CEP: 18271-580

e-mail: arkotec2@gmail.com

Fone/Fax: (15) 3259-5446

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

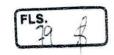
Antonio Etson Brun Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Nome: MARCOS GARCONVU

(assinatura e carimbo)

Recebi o Edital da Carta Convite n° 02/2018 em 19 / 11 /2018.







À: A CASA DO AR CONDICIONADO

RUA MANECO PEREIRA, 176 – CENTRO – TATUÍ/SP

CEP: 18270-800

e-mail: comercial@casadoarcondicionado.net.br

Fone/Fax: (15) 3251-2171

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018 para o objeto acima indicado, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2018, às 13:00 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo. Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 02/2018 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste oficio, bem como a participacão no certame.

Itapetininga, 19 de novembro de 2018.

Antonio Etson Brun
Presidente da Camara Municipal de Itapetininga

Nome: Andreig Riruro Sitro RG: 5051819372

Recebi o Edital da Carta Convite nº 02/2018 em 1/2018.

(assinatura e carimbo)

Assunto Re: Carta Convite Ar condicionado - Deserta

De <comercial@casadoarcondicionado.net.br>
Para <daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Data 29/11/2018 13:17

Boa tarde,

Agradecemos o convite, mas não iremos participar.

Att.

Andreia Ribeiro 15-3251.2171

Em 2018-11-28 14:37, <u>daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br</u> escreveu: Boa tarde Andreia/Daniel,

Estou enviado em anexo, uma comunicação formal com relação à Carta Convite nº 02/2018, que foi deserta hoje.

Fico à disposição para qualquer dúvida.

Muito obrigada.

Att,

--





FLS.

DESPACHO: Ao Setor

para Providência

ab. da Presidência 04 1201



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTOCOLO № 2456/2018

DATA/HORA: 03/12/2018 12:14

Correspondências Recebidas Nº 615/2018





Estado de São Paulo

Prezados,

Boa tarde!

Tendo em vista que o procedimento da Carta Convite n.º 02/2018, Processo Administrativo n.º 26/2018, tendo como objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga, deu-se por Deserto pela ausência de participantes, a Câmara Municipal vem, através deste, informar que vossa empresa apresentou o orçamento de menor valor em referido processo.

Assim sendo, solicitamos a confirmação formal acerca da manutenção do preço anteriormente proposto de R\$ **22.325,90**, **no prazo máximo e improrrogável de 48 horas**, para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, inc. V, da Lei Federal n.º 8.666/93:

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Assim sendo, caso vossa empresa confirme o preço de R\$ 22.325,90, solicitamos ainda que seja apresentada a documentação abaixo indicada para formalização da contratação.

6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:

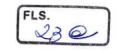
- a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



Estado de São Paulo

- c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;
- c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa CPD-EN **E/OU** Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;
- h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;
- i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:
- i1) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; **e/ou**
- i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;
- j) As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.





Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 02/2018 PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
	AR CONDICIONADO K7, 60.000 BTU; 220V;	2	R\$ 9.185,33	R\$ 18.370,67		
01	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTU.	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00		
	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTU; 220V;	2	R\$ 1.235,66	R\$ 2.471,33		
02	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTU.	2	R\$ 941,66	R\$ 1.883,33		
	,		Total	R\$ 26.825,33		

Adriana Angeli Caselli Aragón Presidente da Comissão de Licitação

Assunto

Fwd: Documentos para licitação

De

Arkotec Ar Condicionado <arkotec2@gmail.com>

Para

<daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Data

03/12/2018 17:01

M. GARCIA.zip (~1,5 MB)

DESPACHO: Ao Setor

Oi Daiana, boa tarde.

Conforme combinamos, seque anexa documentação solicitada para habilitação Reforço que falta apenas a CND Municipal pois a mesma leva até 3 dias úteis para ser emitida. Assim que me encaminharem, lhe retransmito.

Dúvidas, estou à disposição

Tatiane Souza Auxiliar Administrativo

(15) 3259-5446

(15) 99787-9263

arkotec2@gmail.com

https://www.facebook.com/arkotecarcondicionadobr

https://arkotec2.wixsite.com/arkotec

----- Forwarded message ------

From: Alternativa Assessoria Contábil < contato@escritorioalternativa.com.br>

Date: seg, 3 de dez de 2018 às 16:56 Subject: Documentos para licitação

To: <arkotec2@gmail.com>

Boa tarde

Em anexo

Documentos para licitação

A Cnd Municipal leva 3 dias uteis

Favor Confirmar o Recebimento

ATT.



Rogério Yamamoto

(15) 3251-6429

(15) 3205-2367

(15) 99765-7336

Rua Maneco Pereira, 219 Tatul/SP - CEP: 18.270-400 CÂMARA MUNICIPAL





Estado de São Paulo

Itapetininga, 03 de dezembro de 2018.

Prezados.

Boa tarde!

Tendo em vista que o procedimento da Carta Convite n.º 02/2018, Processo Administrativo n.º 26/2018, tendo como objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga, deu-se por Deserto pela ausência de participantes, a Câmara Municipal vem, através deste, informar que vossa empresa apresentou o orçamento de menor valor em referido processo.

Assim sendo, solicitamos o interesse formal acerca do preço médio ofertado na Carta convite, conforme consta no termo de referência o valor de R\$ **26.825,00** <u>no prazo máximo e improrrogável de 48 horas</u>, para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, inc. V, da Lei Federal n.º 8.666/93:

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Assim sendo, caso vossa empresa confirme o preço de R\$ 26.825,00 solicitamos ainda que seja apresentada a documentação abaixo indicada para formalização da contratação.

6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:

- a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:



Estado de São Paulo

- c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;
- c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa CPD-EN **E/OU** Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;
- h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;
- i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:
- i1) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arguivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; **e/ou**
- i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;
- j) As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.





Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 02/2018 PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
	AR CONDICIONADO K7, 60.000 BTU; 220V;	2	R\$ 9.185,33	R\$ 18.370,67
01	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTU.	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTU; 220V;	2	R\$ 1.235,66	R\$ 2.471,33
02	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTU.	2	R\$ 941,66	R\$ 1.883,33
		R\$ 26.825,33		

Adriana Angeli Caselli Aragón Presidente da Comissão de Licitação



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Procurações Eletrônicas Encerramento Atos de Ofício Configuração

> Imprimir Voltar

IE: 687.174.039.110 CNPJ: 11.507.244/0001-81

Nome Empresarial: M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 03/02/2010

Regime Estadual: SN Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Data início da Atividade: 03/02/2010

CNPJ da Matriz: 11.507.244/0001-81

Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 70.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 03/02/2010

Regime Especial de IE Única por Município:

		Participantes					
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada			
183.974.758-77	MARCOS GARCIA DUARTE BRAULIO	Empresário	9	28/01/2010			

Estabelecimento - Geral

CNPJ: 11.507.244/0001-81 IE: 687.174.039.110

NIRE: 35.1.2559051-1

Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Sede

Data da Inscrição no Estado: 03/02/2010

Data Início da IE: 03/02/2010

Data Início da Situação: 03/02/2010

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200 CPR-ST:

Desde: 03/02/2010 Data Início da CPR: 03/02/2010

CNAE Principal: 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DRT: DRT-04 - SOROCABA

CNAE Secundários: 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data Início do CNAE Prin.: 03/02/2010

Data Início do CNAE Sec.: 13/04/2018 Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2010

Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2010

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP240610/0-3

Nome: ROGERIO YAMAMOTO SOARES

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 214.012.218-66

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MANECO PEREIRA

Nº: 133

Complemento: 135

CEP: 18.270-400 Município: TATUI

Municipio: TATOI

Telefone: (15)3205-2123

e-mail: rogerioyamamoto@hotmail.com

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MANECO PEREIRA

Nº: 219 CEP: 18.270-400

Município: TATUI

Telefone: (15)3251-6429

e-mail: rogerioyamamoto@hotmail.com

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO

Nº: 400

CEP: 18.271-580

Município: TATUI

Referência: SENTIDO CENTRO AO BAIRRO VILA DOUTOR LAURINDO

Data de Início do Endereço: 13/04/2018

Complemento:

Bairro: VILA DOUTOR LAURINDO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3251-6429

Fax: (15)3205-2367

Telefone 2: (15)3205-2367

e-mail: CONTATO@ESCRITORIOALTERNATIVA.COM.BR

Versão: 3.59.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.507.244

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

20830833

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

11/01/2019 12:43:07

(hora de Brasília)

Validade

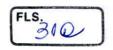
30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. GARCIA DUARTE BRAULIO

CNPJ: 11.507.244/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:46:03 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: 213C.C882.9EB8.A8B2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. IMPRIMIR VOLTAR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507244/0001-81

Razão Social: M GARCIA DUARTE BRAULIO ME

RUA COLETOR FLAVIO HOFFMANN 180 / JARDIM PAULISTA / TATUI / Endereço:

SP / 18272-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2018 a 22/01/2019

Certificação Número: 2018122401470659732154

Informação obtida em 11/01/2019, às 12:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

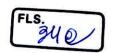
				EMPRESA	17.5				
NIRE 35125590511	REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/01/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES PRAZO DE DURAÇÃO 27/01/2010					
NOME COMERCIAL M. GARCIA DUAR	TE BRAULIO							11/25/100	JURÍDICO PRESÁRIO (M.E.)
,,, endereço 11.507.244/0001-81 RUA DOMINGOS DOS SANTOS				FILHO			NÚMERO 400	сом	PLEMENTO
BAIRRO VILA DOUTOR LAURINDO		Water and the same of the same		ur SP	CEP 18271-5	CEP 18271-580		VALOR CAPITAL 70.000,00	

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E ELETROELETRÔNICOS, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E NOS PRODUTOS DO RAMO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

			EMPRESÁRIO						
NOME MARCOS GARCIA DUAR	TE BRÁULIO								
ENDEREÇO RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO				NÚMERO 400	сом	PLEMENTO			
BAIRRO VILA DOUTOR LAURINDO		MUNICIPIO TATUÍ				uf SP	CEP 18271-580	W	RG 244315826
CARGO EMPRESÁRIO					QUA	ANTIDADE COTAS			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							
DATA 13/04/2018	NÚMERO 158.881/18-7						
	ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 183.974.758-77, RG: 244315826 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400, VILA DOUTOR LAURINDO, TATUÍ - SP, CEP 18271-580, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.						
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400, VILA DOUTOR LAURINDO, TATUÍ - SP, CEP 18271-580.						
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E ELETROELETRÔNICOS, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E NOS PRODUTOS DO RAMO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.						



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35125590511 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/11/2018



Certidão Simplificada emitida para ROGERIO YAMAMOTO SOARES: 21401221866. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 109911237, segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 às 16:49:32.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. GARCIA DUARTE BRAULIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.507.244/0001-81

Certidão nº: 166107214/2019

Expedição: 11/01/2019, às 12:41:09

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se GARCIA DUARTE que м. BRAULIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.507.244/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 743893 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUNAL DE JUSTIC

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

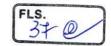
São Paulo, 30 de novembro de 2018.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO N°:







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

SO (REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.244/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL M. GARCIA DUARTE BRAUL	10		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	E DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.53-9-00 - Comércio varejis	ECONÔMICA PRINCIPAL ta especializado de eletrodomés	ticos e equipamentos de áudio	e vídeo
doméstico, exceto informátic 95.21-5-00 - Reparação e ma	eta especializado de peças e aces ca e comunicação nutenção de equipamentos eletro nutenção de sistemas centrais de A JURÍDICA	peletrônicos de uso pessoal e d	loméstico
R DOMINGOS DOS SANTOS	FILHO	NÚMERO COMPLEMENTO 400	
	RO/DISTRITO A DOUTOR LAURINDO	MUNICÍPIO TATUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOALT	ERNATIVA.COM.BR	TELEFONE (15) 3251-6429 / (15) 3205-23	67
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

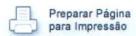
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 16:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



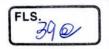
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>





Emitido no dia 03/12/2018 às 16:12:12 (data e hora de Brasília).





Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/12/2018

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.507.244/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M. GARCIA DUARTE BRAULIO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



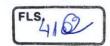
JUCESP - Junta Comercial do Estado de S

Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comercio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional do Registro de Comércio - LINRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresario NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512569051-1 E DO EMPRESARIO NOME DO EMPRESÁRIO (completo, som abreviaturas)
MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO NATURAL DE (cidade e sigle do estado) Masculino Brasileira SP São Paulo ESTADO CIMI Comunhão parcial de bens Casado(a) FILIAÇÃO (Pai NEIDE GARCIA DUARTE BENEDITO BRÁULIO DE EXPEDIÇÃO ORGAO EMISSOF NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (no 183.974.768-77 SP 25/02/2013 24431582 6 16/07/1977 DOMICILIADO NA (logradouro -rua, sv. e 400 Rua Domingos dos Santos Filho CÓDIGO DO MUNICIPIO BARRODISTRITO 5474 18271-580 VIIa Doutor Laurindo COMPLEMENTO PAS SP MUNICIPIO Brasil Tatul rara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e r à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário; M. GARCIA DUARTE BRÁULIO - ME LOGRADOURO (rue, ev. etc.) Rua Domingos dos Santos Filho BAIRRONDISTRITO 5474 18271-580 VIIa Doutor Laurindo COMPLEMENTO CORREIO EL ETRÓNICO (e-mari) SP Brasil Tatui VALOR DO CAPITAL (por a VALOR DO CAPITAL (RS) CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal DESCRIÇÃO DE OBJETO Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados, eletroeletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, ar condicionados e eletroeletrónicos, reparação, manutenção e nos/produtos do ramo e 4753900 instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração. Atividade(s) Secundária(s) 4322302 4757100 9521500 DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUT NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ Permanece inelterado 11.507.244/0001-81 ATURA DA FIRMA PELO EM GARCIA M. GARCIA DUARTE BRÁULIO - ME MARCOS GARCIA DUARTE BRÁULIO (Empresário), 04/04/2018 RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL CONTROLE INTERNET REGISTRO **JÉFERIDO** 023059263-5







Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS Departamento de Tributação – ISSQN – Dívida Ativa Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32102

Período Consultado: 1990 a 2018 Processo: 27471/2018

CERTIFICO que, revendo os assentamentos existentes no Setor de Dívida Ativa, a empresa M.GARCIA DUARTE BRAULIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.507.244/0001-81 , NADA DEVE à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal no que se refere aos Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipais e outras dívidas, resguardando-se o direito da Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários da responsabilidade do mesmo e que, até a presente data, ainda não foram apurados ou lançados. TATUI, 4 de Dezembro de 2018 (04/12/2018). Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.

TATUI, 4 de Dezembro de 2018

Claudia Adriana de Barros Oliveira Dívida Ativa



CNPJ 11.507.244/0001-81 I.E. 687.174.039.110

RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DOUTOR LAURINDO-TATUÍ-SP TEL.: (15) 3259-5446

Orçam	ento nº	0001	Data 08/01/2019
Cliente:	Câmara Municipal de l	apetininga	
Contato:	Adriana Aragon		
Tel::	15 3275-7600		
End:	Rua José Soares Hungr	a, 489	
Bairro:	Jardim Marabá		
Cidade:	Itapetiniga/SP		

Prezado(a) Senhor(es/as)

Conforme levantamento técnico, segue abaixo o relatório de materiais e serviços à serem realizados referentes à VENDA e INSTALAÇÃO de unidade de climatização do tipo SPLIT E PISO TETO.

A - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ar condicionado Elgin 60.000 btu's K7 frio, 220v trifásico	R\$ 9.197,50	R\$ 18.395,00
02	Ar condicionado Agratto 9.000 btu's frio split, 220v	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	Instalação ar condicionado K7 com materiais	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
02	Instalação ar condicionado split com materiais	R\$ 355,00	R\$ 710,00
25	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmi- cos e cabo para interligação entre as unidades) 12,5m p/ar K7	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
35	Linha frigorígena (contendo tubos de cobre, isolantes térmicos e cabo para interligação entre as unidades) 17,5m p/ar split	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
	TOTAL		R\$ 26.825,00

OBS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A CARGO DO CLIENTE

B – FORMA DE PAGAMEI	ENTO:
----------------------	-------

CHEQUE/DEPÓSITO PARA 10 DIAS

C - PRAZO DE EXECUÇÃO:

3 DIAS ÚTEIS

D - PRAZO DE ENTREGA:

ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

E - GARANTIAS:

EQUIPAMENTOS - 1 ANO INSTALAÇÕES - 6 MESES

A ... All

Assinatura Cliente Assinatura Arkotec



FLS. 43 0/

Exercício: 2019

Página:

SETOR DE COMPRAS REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 24 Ano: 2019 Data: 14/01/2019 Requisitante: ADRIANA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./Var.: 110.00

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação: COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA DA CÂMARA E NAS SALAS DA VEREDORA SELMA APARECIDA

FREITAS DE MORAES E NA SALA DO FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA

Centro de Custo:

Justificativa:

Veículo: GERAL

Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	
1	2,000000	UN	63.0058	AR CONDICIONADO 60.000BTUS	
2	2,000000	UN	63.0059	AR CONDICIONADO 9.000BTUS	

ITAPETININGA, 14 de Janeiro de 2019



SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE COMPRA **4R Sistemas** Data: 14/01/2019 Requisitante: ADRIANA Requisição: 36 Ano: 2019

Tipo de Compra:

ADMINISTRATIVA

Prioridade:

NORMAL

Ficha:

14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.00

Elemento:

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento:

99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA , SALAS DA VEREADORA SELMA E FINANCEIRO

Justificativa:

Veículo:

Centro de Custo:

GERAL

Local da Entrega:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	
1	2,000000	SERV	62.0128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	
	2,000000	SERV	62.0129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	

ITAPETININGA, 14 de Janeiro de 2019



FLS. 4CO Exercício: 2019

1/1

Página:

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 37 Ano: 2019 Data: 14/01/2019 Requisitante: ADRIANA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./Var.: 110.00

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação: MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Justificativa: Centro de Custo:

(-(--1--

Veículo: GERAL

Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,500000	MT	35.0220	TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO E CABA PARA CONEXÃO AR K/7
	17,500000	MT	35.0221	TUBO DE COBRE ISOLANTE TÉRMICO E CABO DE INTERLIGAÇÃO PARA AR SPLIT

ITAPETININGA, 14 de Janeiro de 2019



FLS. 46@

Exercício: 2019

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO Cotação Nº 1/2019 - POR CÓDIGO

Página:

1/1

4R Sistemas

Justificativa:

Item	Qı	uantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001		12,5000	MT	35.0220	TUBO DE COBRE, I	SOLANTE TÉRMI	CO E CABA PARA C	ONEXÃ	
Cd. Fo	rnec.	Razão So	cial						
		Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1749	M. GARCIA	DUARTE	BRAULIO - ME					
						12,5000	120,0000	0,00	1.500,00
Item	Qı	uantidade (Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0002		17,5000	MT	35.0221	TUBO DE COBRE IS	SOLANTE TÉRMIC	O E CABO DE INTE	ERLIGA	
Cd. Fo	rnec.	Razão So	cial						
		Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1749	M. GARCIA	DUARTE	BRAULIO - ME					
						17,5000	104,0000	0,00	1.820,00
Item	Qı	iantidade l	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
000		2,0000	SERV	62.0128	SERVIÇO DE INSTA	LAÇÃO DE AR CO	ONDICIONADO 60.0	000 BT	
Cd. For	nec.	Razão Soc	cial						
		Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1749	M. GARCIA	DUARTE	BRAULIO - ME					
Julius Julius						2,0000	950,0000	0,00	1.900,00
Item	Qı	antidade l	Jnidade	Cd. Produto	Descrição				
0004		2,0000	SERV	62.0129	SERVIÇO DE INSTA	lação de ar co	NDICIONADO 9.00	00 BTU	
Cd. Fo	rnec.	Razão Soc	cial						
		Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Q.F.	1749	M. GARCIA	DUARTE	BRAULIO - ME					
50/-1 20/-0						2,0000	355,0000	0,00	710,00
Item	OL	iantidade l	Jnidade	Cd. Produto	Descrição				
0005		2,0000	UN	63.0058	AR CONDICIONADO	60.000BTUS			
Cd. For	nec.	Razão Soc	cial						
		Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1749	M. GARCIA	DUARTE	BRAULIO - ME					•
						2,0000	9.197,5000	0,00	18.395,00
Item	Qu	antidade l	Jnidade	Cd. Produto	Descrição				
0006		2,0000	UN	63.0059	AR CONDICIONADO	9.000BTUS			
Cd. For	nec.	Razão Soc	ial						
	47.00	Marca	D.111.	BB 1711 12		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	1749	M. GARCÍA	DUARTE	BRAULIO - ME		2,0000	1.250,0000	0,00	2.500,00
						2,0000	1.230,0000	0,00	2.300,00

ITAPETININGA, 14 de Janeiro de 2019.





Itapetininga, 14 de janeiro de 2018

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administrativo pela necessidade da aquisi-

ção de equipamentos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando que o procedimento licitatório Carta Convite nº 02/2018, com mesmo

objeto foi declarado como Deserto, pela ausência de licitantes interessados.

Considerando que o certame contou com 10 (dez) empresas convidadas, restando com-

provado o desinteresse das mesmas, juntamente com a inviabilidade e o evidente risco de pre-

juízos à Administração pela instauração de novo procedimento licitatório.

Considerando que a situação ora apresentada está configurada no Art. 24, V da Lei Fe-

deral nº 8.666/93, dispensando a instauração de novo procedimento licitatório.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da

rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura

das despesas a serem realizadas, sendo o valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos

e vinte e cinco reais).

Posteriormente, encaminhar os presentes autos ao departamento jurídico para a emissão

de parecer acerca da regularidade e legalidade do ato.

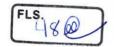
Atenciosamente,

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



Câmara Municipal de Itapetininga



Estado de São Paulo

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

- 1 Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cujo custo global foi estimado em R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).
- 2 Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

031 - Ação Legislativa

0058 - Processo Legislativo

2039 - Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.30 - Material de consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 14 de janeiro de 2019.

Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil





Itapetininga, 14 de janeiro de 2018

À Assessoria Jurídica

Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela aquisição de aparelhos de ar condicionado por Dispensa de Licitação, decorrente de processo licitatório dado por Deserto.

Considerando que o processo licitatório da Carta Convite nº 02/2018, tendo como objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Itapetininga, foi dada por deserta, haja vista a ausência de participantes ao mesmo.

Considerando que foram convidadas 10 (dez) empresas do município e região, comprovando o desinteresse das mesmas e que a repetição da licitação, nas mesmas condições às inicialmente estabelecidas também não acudiria interessados, acarretando ainda prejuízos à Administração, tais como tempo despendido com outro certame, além dos elevados custos com publicações, impressões, dentre outros.

Considerando que em contato com os fornecedores que apresentaram cotação prévia, respeitada a ordem do menor preço proposto, a empresa M. Garcia Duarte Bráulio ME foi a que ofertou menor preço quando mantidas as condições pré-estabelecidas no Edital.

Considerando que o valor proposto se mantém dentro da média obtida nos orçamentos prévios, demonstrando a compatibilidade e vantajosidade na contratação pretendida.

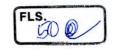
Considerando a informação de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros a fazer frente às despesas desta Casa.

Solicitamos o parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade da pretendida contratação através procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)





V - <u>quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente,</u> <u>não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, to-</u> <u>das as condições preestabelecidas;</u>

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação





Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

Foi solicitado a esta ATJ a análise e parecer a respeito da pretendida aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para esta Câmara Municipal através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Consoante justificativas e documentação apresentadas, foi promovido o procedimento licitatório da modalidade Carta Convite nº 02/2018 objetivando a aquisição dos mesmos itens da dispensa pretendida, no entanto, referido processo deu-se por deserto pela ausência de licitantes interessados.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido e o fato de terem sido convidadas 10 (dez) empresas, todas do município ou região de Itapetininga, comprovando o desinteresse das mesmas.

Considerando os potenciais prejuízos que a instauração de novo procedimento acarretaria, bem como o tempo necessário a ser dispendido, somados a ausência de qualquer garantia de lograr êxito com a participação de eventuais licitantes.

Considerando que o Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, dispensa a instauração de novo procedimento licitatório quando caracterizadas as condições ora apresentadas:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, <u>mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;</u>

Considerando que, respeitada a ordem de classificação dos orçamentos prévios apresentados, a empresa M. Garcia Duarte Bráulio ME formalizou a aceitação pelo fornecimento do objeto pretendido nas mesmas condições estabelecidas no Edital, inclusive o preço.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para aquisição pretendida.

No entanto, necessária a manutenção das mesmas condições preestabelecidas no Edital da licitação deserta, tais como, quantidades adquiridas, prazos de entrega, condições de pagamento, além da documentação de habilitação exigida, assim previsto no Art. 24, V, supra exposto, além do cumprimento das formalidades exigidas no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato.





Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

 IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Quanto à escolha do proponente vencedor e a justificativa do preço, a pesquisa prévia de preços demonstra o atendimento aos referidos itens.

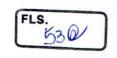
Destarte, entendemos estarem presentes todos os elementos necessários e exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, não vislumbrando óbice à contratação pretendida.

É o parecer.

Itapetininga, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBAÑEZ Assessor Técnico Jurídico ØAB/SP-114.407





RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresa M. Garcia Duarte Braulio - ME, CNPJ nº 11.507.244/0001-81, no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reias) para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

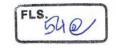
Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Itapetininga, 15 de janeiro de 2019

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS



Sistema 4R

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 1/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2019, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

CNPJ: 11.507.244/0001-81

TOTAL: R\$26.825,00(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

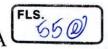
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 15 de Janeiro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresa M. Garcia Duarte Braúlio ME, CNPJ nº 11.507.244/0001-81, no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 15 de janeiro de 2019

Itamar José Martins - Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresa M. Garcia Duarte Braúlio - ME, CNPJ nº 11.507.244/0001-81, no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para o forneci-mento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 15 de janeiro de 2019

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da Assembleia da Plenária de Escolha dos Representantes das OSC da área da Proteção Social Básica e da área da Proteção Social Especial cadastradas no CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.257 de 08 de maio de 2008 e pela reunião ordinária realizada em 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o preconizado na alínea b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 5.257 de 08 de maio de 2008.

PESOLVE:

- Art. 1°. Designar a Comissão composta por Conselheiros para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes das Entidades Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2019, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito à Rua Conego Cizenando Cruz Dias, n° 935 Centro, Nesta, às 09:00 horas.
- Art. 2º. A Comissão Organizadora do processo de escolha dos representantes das Entidades Sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga será composta pelas seguintes conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
- I Dagne Gabriela de Almeida Santos Conselheira Governamental;
- II Patrícia Mendes Conselheira Governamental;
- III Alceli Vieira De Oliveira Conselheira (o) Não-Governamental;
- IV Daniele Samara Pereira Conselheira (o) Não-Governamental;
- V Vanessa Alves de Almeida Cruz Presidente
- § 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Dagne Gabriela de Almeida Santos.





TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FA-ZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E M. GARCIA DUARTE **BRAÚLIO ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa M. Garcia Duarte Braúlio - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.507.244/0001-84, com endereço Domingos dos Santos Filho, 400, Vila Dr. Laurindo - Tatuí/SP, representada neste ato por Marcos Garcia Duarte Braúlio, portador do RG nº 24.431.582-6, inscrito no CPF nº 183.974.758-77, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 53 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

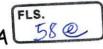
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRO- DUTO / SERVIÇO	QDTE.	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
	AR CONDICIONADO K7 60.000 BTUS 220V	2	Elgin	R\$ 9.197,50	R\$ 18.395,00
01	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTUS.	2		R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS 220V	2	Agratto	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários — Ar Condicionado 9.000 BTUS.	2		R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
				Total	R\$ 26.825,00

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.





CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

- 2.1 Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I TERMO DE REFE-RÊNCIA, a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo, e constantes do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019.
- 2.2 O prazo mínimo de validade e de garantia dos aparelhos e, quando couber, dos materiais utilizados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua instalação, a apresentação de mediante termo próprio de garantia.
- 2.3 Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.
- 2.4 Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;
- 2.5 Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste contrato, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.7 A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1 O valor total deste contrato é de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.
- 3.2 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo; 01.031.0058.2039.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 01.031.0058.2039.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 5.2 Correrão por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.3 Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, obedecidas as disposições deste contrato, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- b) Entregar e instalar os produtos de acordo com as especificações exigidas neste contrato, normas técnicas e legislação em vigor.
- c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.







CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;
- II Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.2 Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
- 9.3 A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e neste contrato.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

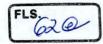
- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto neste contrato, na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 13.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações exigidas, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.







CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 21 de janeiro de 2019

Itamar José Martins Contratante

Marcos Garcia Duarte Braúlio

Contratado

Testemunhas:

Assinatura Assinatura
Nome: André Luiz Nishiyama Nome: Clóvis Denis Máximo

RG n° 33.703.641-X | CPF n° 346.803.898-42 | RG n° 19.836.768 | CPF: 105.887268-00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

FLS. 63 @

Estado de São Paulo

DISPENSA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 01/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
01	AR CONDICIONADO K7 60.000 BTUS 220V	2	R\$ 9.185,33	R\$ 18.370,67		
01	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 60.000 BTUS.	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00		
02	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS; 220V;	2	R\$ 1.235,66	R\$ 2.471,33		
	Serviços de Instalação, incluindo todo material e equipamentos necessários – Ar Condicionado 9.000 BTUS.	2	R\$ 941,66	R\$ 1.883,33		
	<u> </u>		Total	R\$ 26.825,33		

3 - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2 Os licitantes poderão realizar vistoria nos locais de instalação para conhecimento de suas condições, não sendo admitidas alegações futuras acerca de eventuais imprevistos.
- 3.3 Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.
- 3.4 Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;
- 3.5 A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4 - PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1 - Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 São obrigações da(s) empresa(s) contratada(s):
- a) A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, obedecidas as disposições deste Edital, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- b) Entregar e instalar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6 - VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo mínimo de validade e de garantia dos aparelhos e, quando couber, dos materiais utilizados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua instalação, a apresentação de mediante termo próprio de garantia.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.







TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: M. GARCIA DUARTE BRAÚLIO - ME

CONTRATO Nº 01/2019

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Itapetininga.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 21 de janeiro de 2019.

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

E-mail institucional cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

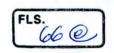
E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura:

Ø 8





Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01.02.1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 - Jardim Paulista

E-mail institucional presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone(s): 15-32731254

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Garcia Duarte Braulio

Cargo: Proprietário CPF: 183.974.758-77 RG: 24.431.582-6

Data de Nascimento: 16/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Coletor Plazio Hoffmann, 180 Jardim Paulista Tatuí/SP

E-mail institucional arkotec2@gmail.com

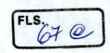
E-mail pessoal: arkotec2@gmail.com

Telefone(s): 15-32595446

Assinatura:

13-323934





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: M. Garcia Duarte Braúlio - ME Processo: Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para

a Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso V, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

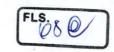
Prazo: 03 (três) meses

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga: Itamar José Martins

& G





SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2019 Página: 1/1

Pedido Global: 53/0-2019 Modalidade: Dispensa Nr.: 1/2019

Processo/Ano: 1 / 2019 Requisição Nro.: 46/2019 Contrato: 1/2019

Id. Licitação AUDESP: 2019000000001
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | Gerado por: ADRIANA

Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./Var.: 110.000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação: MATERIAL A SER UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 1749 - M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

Far' 'a: Fone: 15-32595446 Fax:

Conc. .o: Fone: E-mail:

Endereço: RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DR. LAUDINDO

Cidade: TATUI Cep: _____ Estado: SP

Cnpj/Cpf: 11507244000181 Inscrição Estadual: 687174039110 Inscrição Municipal:

Validade: 0 dias Cond. Pagto.: 0 dias Garantia: Prazo Entrega: 0 dias

Informações para o Preenchimento da

Endereco: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489

Nota Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Tavor unexar a riota riscar a este realas.

Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33

Item	Quantidade Unidade	Cd. Produto Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,500000 MT	35.0220-0 TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO E CABA PARA CONEXÃO AR K/7	120,0000	1.500,00
0002	17,500000 MT	35.0221-0 TUBO DE COBRE ISOLANTE TÉRMICO E CABO DE INTERLIGAÇÃO PARA AR SPLIT	104,0000	1.820,00

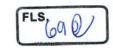
Cep: 18213-601

Bairro: JARDIM MARABÁ

 Va
 'otal:
 3.320,00 Valor Desconto:
 0,00
 Valor Líquido:
 3.320,00

ITAPETININGA, 23 de Janeiro de 2019





SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2019 Página: 1/1

Pedido Global: 54/0-2019 Modalidade: Dispensa Nr.: 1/2019

Processo/Ano: 1 / 2019 Requisição Nro.: 45/2019 Contrato: 1/2019

Id. Licitação AUDESP: 2019000000001
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | Gerado por: ADRIANA Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./Var.: 110.000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA , SALAS DA VEREADORA SELMA E FINANCEIRO

Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 1749 - M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

Far' ia: Fone: 15-32595446 Fax:

Coi. o: Fone: E-mail:

Endereco: RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DR. LAUDINDO

Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33

 Cidade:
 TATUI
 Cep:
 Estado:
 SP

 Cnpi/Cpf:
 11507244000181
 Inscrição Estadual:
 687174039110
 Inscrição Municipal:

Cnpj/Cpf: 11507244000181 Inscrição Estadual: 687174039110 Inscrição Municipal:

Validade: 0 dias Cond. Pagto.: 0 dias Garantia: Prazo Entrega: 0 dias

Informações para o Preenchimento da

Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489

Nota Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição do Produto Valor Unitário Valor Total 0003 2,000000 SERV 62.0128-0 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 950,0000 1.900,00 60.000 BTU 62.0129-0 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 0004 2,000000 SERV 355,0000 710,00 9.000 BTU

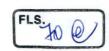
Cep: 18213-601

Bairro: JARDIM MARABÁ

 Va
 otal:
 2.610,00 Valor Desconto:
 0,00
 Valor Líquido:
 2.610,00

ITAPETININGA, 23 de Janeiro de 2019





Exercício: 2019

Estado: SP

SETOR DE COMPRAS

4R Sistemas PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO Página: 1/3

Pedido Global: 55/0-2019 Modalidade: Dispensa Nr.: 1/2019

Processo/Ano: 1 / 2019 **Requisição Nro.:** 70/2019 **Contrato:** 1/2019

Id. Licitação AUDESP: 201900000001
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | Gerado por:ADRIANAFonte de Recurso:1 TESOUROAplic./Var.:110.000

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação: COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PORTARIA DA CÂMARA E NAS SALAS DA VEREDORA SELMA APARECIDA

FREITAS DE MORAES E NA SALA DO FINANCEIRO

Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A

Fone:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 1749 - M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

Far a: Fone: 15-32595446 Fax:

Endereco: RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 DR. LAUDINDO

Cidade: TATUI Cep: _____

Cnpj/Cpf: 11507244000181 Inscrição Estadual: 687174039110 Inscrição Municipal:

Validade: 0 dias Cond. Pagto.: 0 dias Garantia: Prazo Entrega: 0 dias

Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ

Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489

Informações para o Preenchimento da

Contato:

Item

0005

Nota Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

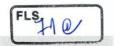
Quantidade UnidadeCd. Produto Descrição do ProdutoValor UnitárioValor Total2,000000 UN63.0058-0 AR CONDICIONADO 60.000BTUS9.197,500018.395,00

E-mail:

0006 2,000000 UN 63.0059-0 AR CONDICIONADO 9.000BTUS 1.250,0000 2.500,00

Valor Total: 20.895,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 20.895,00

ITAPETININGA, 23 de Janeiro de 2019





ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, às 14 horas para debate sobre os Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 215.000,00 - Acesso ao estacionamento do Parque Lagoa Regina Freire):

Projeto de Lei nº 04/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 265.000,00 - Aquisição de armas e munições para a GCM);

Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 110.000,00 - Recapeamento asfáltico no Jardim São Camilo);

Pojeto de Lei nº 06/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 300.000,00 - Implantação e modernização da infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Jardim Monte Santo); e

Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 110.000,00 - Implantação de Bibliotecas Digitais).

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.

OBJETO: Aditamento de R\$ 125,05 (cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), referente ao segumais um veículo pertencente à frota da Câmara, correspondendo a 4,6866% do valor inicial do Contrato.

BASE LEGAL: Art. 65, § 1°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de janeiro 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Itamar José Martins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: M. Garcia Duarte Braúlio - ME Processo: Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condiciona-

do para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso V, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga: Itamar José Martins

																		FLS	12	0/		
DATA DE RECEB	Strate of the same		ULIO - ME OS P			TANI	TES DA	NOTA	FISCAL	INDICADO AO I	ADO							NF-c 00000 SÉRIE		:		
M. GARCIA DUARTE BRAULIO - ME RUA DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, 400 ESQUINA C/ RUA 7 DE SETEMBRO - DOUTOR LAURINDO - CEP:18271-580 - TATUI - SP TEL: (15)3259-5446						DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000682 FL. 1 /1 SÉRIE 001 Chave de acesso 3519 0211 5072 4400 0181 5500 1 Consulta de autenticidade no p www.nfc.fazenda, ou no site da Sefaz						e no port enda.gov	al nacional		03							
VENDA D INSCRIÇÃO ESTA 687174039	DE MERC	CADORIA			INSCR	IÇÃO	ESTAI	DUAL I	O SUBS	T. TRIB			19700 CNP	ZAÇÃO DE US 07 14/02/20 0 0 1507.244/0	019 1							
DESTINATÁRI NOME/RAZÃO S CAMARA ENDEREÇO RUA DR. J	SOCIAL MUNIC	IPAL DE			J						BAIRRO/DI			CNPJ / CP	F	37/0001 CEP	-33	14/02/2 DATA SAID. 14/02/2	019 A/ENTE			
ITAPETIN DUPLICATAS CATA	NINGA	NC.	VALOR	Nº DUPLIO	CATA	VENC.		FO	VALOR		ICATA	VENC.	SP	INSCRIÇA		ADUAL. JPLICATA		18:13:5		LOR		
001 CÁLCULO DO BASE DE CÁLCU			3.320,00 VALOR DO I	CMS			BASE	CÅLC.	ICMS SU		552034	R DO ICM:	S SUBST.		. 1	VALOR TO	OTAL DOS PRO					
VALOR DO FRET	0,0	0	R DO SEGURO	0,00	0,00 DESCONTO) [0,0		UTRAS DESP. AC	,00 ESS. 0,00	VALO	R DO IPI	0,0		VALOR TO	OTAL DA NOT	3.320,00 TA 3.320,00				
RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO OUANTIDADE		ESPÉCIE	LASPORTAD	05	MARCA			1	ETE POR	ITENTE MUNIC	CÓDIGO	O ANTT		ACA DO VEÍC	ULO	UF	CNPJ / CPF INSCRIÇĂ PESO LÍOU	O ESTADUA	L	_		
DADOS DO PR											wit on	Lagra				tor I			ALIQU	LICYTA		
CÓDIGO DO PROD. / SERV. 000084	LINHA FR CONDICIO	ICIONADO		NHA FRIGORIGENA PARA AR NNDICIONADO b aprox R\$: 129,22 Fed, 218,40 Est e 0,00		GORIGENA PARA AR NADO				5405	UNID.	35,0000	VALOR UNITÁRIO 52,0000	DESCO	0,00	VALOR LÍQUIDO 1.820,00	CAL	ASE LICMS 0,00	VALOR LC.M.S. 0,00	VALOR 1.P.1. 0,00	ICMS	IPI
000084			741110	010	0500	5405	М	25,0000	60,0000		0,00	1.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES CO	OMPLEMENT A	ARES	
Documento	emitido	po	

lo por EPP ou M.E optante pelo Simples Nacional. Nao gera credito a ISS ou IPI.

Dispensa n : 01/2019

Dados Bancarios: Banco Bradesco (237) // Ag: 0284 (Tatui) // C/C: 83125-5

Trib aprox R\$: 235,72 Fed, 398,40 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empre - 801EC4

RESERVADO AO FISCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TATUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota Data do Serviço 00001530 15/02/2019

Data e Hora de Emissão

15/02/2019 08:37:05

Código de Verificação PMQZOE-001530/2019

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ARKOTEC 28 CONSCIONADO

CNPJ/CPF: 11.507.244/0001-81

Inscrição Municipal: 003134800

Inscrição Estadual: 687.174.039.110

Nome/Razão Social: M.GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

Telefone: (15) 15-3205-2367

Endereço: DOMINGOS DOS SANTOS FILHO 400, - VL DR LAURINDO - CEP: 18271580

18271580

E-mail: ARKOTEC2@GMAIL.COM

Celular:

Município: TATUI

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 67.360.537/0001-33

Insc.Municipal:

Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Endereço: RUA DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA 489, - JARDIM MARABÁ - CEP: 18213601

Município: ITAPETININGA

UF: SP

Fmail:

Telefone

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

(02) Instalação de ar condicionado split 9.000 btu's(02) Instalação de ar condicionado cassete 60.000 btu's

Dispensa n: 01/2019 Dados Bancários: Banco Bradesco (237) Ag: 0284 (Tatui) C/C: 83125-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.610,00 |

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.610,00

Código do Serviço:14.02 Assistência técnica.

Código CNAE:9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Base de Cálculo (R\$):	a 	Aliquota Simples Nacional(%): 2,89	ISS (R\$):	:
I.R. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: 10 dias- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site http://tatui.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL"

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



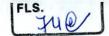
Local da Prestação = Fora do Município

Recebi (emos) de: M.GARCIA DUARTE BRAULIO - ME

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00001530 - Série ELETRONICA

Condições de Pagamento: 10 dias

Data de Recebimento: / / Assinatura:



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA 67.360.537/0001-33 14/0	
RUA 7 DE SETEMBRO - DOUTOR LAURINDO - CEP:18271-580 - TATUI - SP TEL: (15)3259-5446	A DA EMISSÃO (02/2019
VENDA DE MERCADORIA 135190114190948 14/02/2019 18:13:23 INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ 687174039110 11.507.244/0001-81 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA 67.360.537/0001-33 14/0	02/2019
687174039110 11.507.244/0001-81 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA 67.360.537/0001-33 14/0	02/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA 67.360.537/0001-33 14/0	02/2019
CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	
MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA	02/2019 A DA SAÍDA
ITAPETININGA SP 17:: DUPLICATAS N SATA VENC. VALOR N°DUPLICATA VENC. VALOR N°DUPLICATA VENC. VALOR N°DUPLICATA VENC. VALOR N°DUPLICATA VENC.	55:04 VALOR
001 24/02/2019 20.895,00 CÁLCULO DO IMPOSTO	YHLOX
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. VALOR TOTAL DOS PRODUTO 0,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESP. ACESS. VALOR DO IPI VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA VALOR TOTAL DA NOTA	20.895,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	20.895,00
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 9 - SEM FRETE	
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTA	ADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	
	LOR ALÍQUOTA
TROUGH STATE STATE OF THE PARTY	0,00 0,00 0,0
	0,00 0,00 0,0
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por EPP ou M.E optante pelo Simples Nacional. Nao gera credito a ISS ou IPI.	

Trib aprox R\$: 965,35 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empre - 801EC4